LEI Nº 1.973

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.824, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.982.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.824, de 29 de outubro de 1.982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do Bairro Vila Romana um terreno formado pelos lotes 66 (sessenta e seis), 78 (setenta e oito) e 90 (noventa), da quadra 68 (sessenta e oito), do Bairro Vila Romana, cada qual com a área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situados à Avenida Líber".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** DIÁRIO DO OESTE
Nº 2972 de 30/06/84